



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
SGAN, Quadra 906, Módulo "F", Bloco "A", Edifício Celso Furtado, térreo, sala 22
CEP: 70.790-060 – Brasília-DF – Te. 61 2034 5860 – Fax: 61 2034 5385
licitacao@integracao.gov.br

DESPACHO

Ofício nº 574/SECEX/DGI

A Sua Senhoria o Senhor
ANDRÉ KOMPATSCHER
Diretor Presidente da MTI
Palácio Paiva Guás - Centro Político Administrativo - CPA
Mato Grosso
CEP 78050-970

Assunto: **Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2016, referente ao Pregão SRP nº 04/2016.**

Senhor Diretor,

1. O Ministério da Integração Nacional – MI, em atendimento a vossa solicitação, feita por meio do Ofício nº 352/2016 - PRES (Doc. SEI nº 0396240), informa que, segundo o exposto pelo Gestor da Ata de Registro de Preços nº 03/2016, referente ao Pregão nº 04/2016, *"não encontramos óbice na adesão solicitada, como UG não participante nos itens constantes no Ofício supracitado, haja vista não afetar o atendimento deste Ministério e de seus Órgãos Vinculados, e o quantitativo máximo previsto em edital"* (Doc. SEI nº 0397391).

2. Frise-se que deverão ser observadas as condições estabelecidas no art. 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3. Por fim, informamos que o solicitante deverá realizar contato prévio formal com o fornecedor **DCL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **10.646.995/000116**, para que ele se manifeste quanto à aceitação das quantidades solicitadas, não podendo, entretanto, exceder a quantidade autorizada por este órgão gerenciador.

Atenciosamente,

Reynaldo Aben-Athar
Diretor do Departamento de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Reynaldo Aben-Athar de Sousa, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 01/12/2016, às 18:15, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0397391** e o código CRC **8E03F936**.

59242.000274/2016-74